

Banco Europeu de Investimento Actividade na União Europeia e em Portugal

Anabela Silva *

Resumo

Pretende-se com este artigo dar a conhecer a estratégia, política e acção do Banco Europeu de Investimento (BEI) na União Europeia (UE) e em Portugal. Neste contexto, serão focados os seguintes temas: missão, accionistas, estrutura organizativa, instrumentos e condições de financiamento, apresentação de candidaturas ao banco e actividade em Portugal.

Palavras-Chave: *Banco Europeu de Investimento, Tratado de Roma, Tratado da União Europeia, Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, Fundo Europeu de Investimento.*

GABINETE DE PLANEAMENTO, ESTRATÉGIA, AVALIAÇÃO E
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA
Av. Infante D. Henrique, 1C - 1º
1100 - 278 LISBOA
www.gpeari.min-financas.pt

* Técnica do GPEARI-MFAP. As opiniões expressas no artigo são da responsabilidade da autora podendo não coincidir com as da instituição. Todos os erros e omissões são da responsabilidade da autora.

1. Introdução

O BEI é a instituição financeira da União Europeia e foi instituído em 1958 pelo Tratado de Roma. Os seus Estatutos fazem parte integrante do Tratado da União Europeia e do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e os seus accionistas são os 27 estados-membros da União.

Mais tarde, na sequência do Conselho Europeu de Lisboa (Março de 2000), é criado o Grupo Banco Europeu de Investimento, o qual é composto pelo BEI e pelo Fundo Europeu de Investimento (FEI).

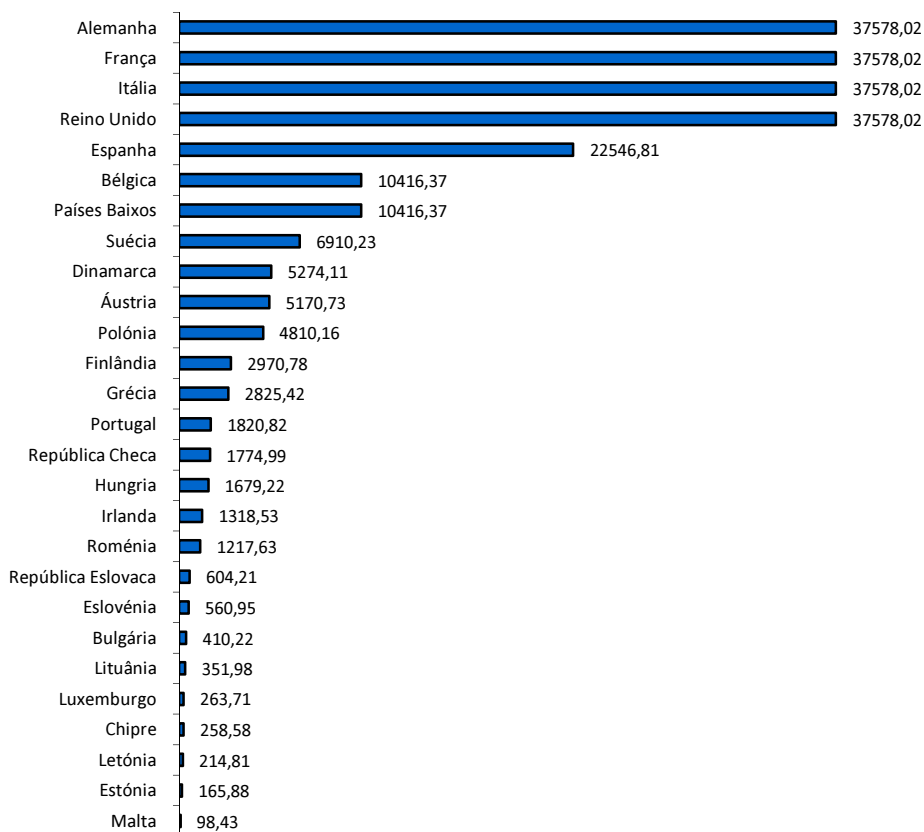
2. Missão

O BEI tem por missão contribuir, recorrendo ao mercado de capitais e utilizando os seus próprios recursos, para o desenvolvimento equilibrado e harmonioso do Mercado Interno no interesse da União Europeia. Sem prosseguir qualquer fim lucrativo, o Banco facilitará, mediante a concessão de empréstimos e de garantias, o financiamento de longo prazo de projectos de investimento que promovam a integração europeia, o desenvolvimento equilibrado, a coesão económica e social e uma economia inovadora baseada no conhecimento.

3. Capital e Accionistas

A estrutura financeira do BEI assenta, fundamentalmente, no capital subscrito pelos seus accionistas, atingindo actualmente €232.392.989.000, dos quais 5% se encontram totalmente realizados.

Gráfico 1. Estados-membros do BEI e participação no capital
(€ milhares)



Fonte: Artigo 4.º dos Estatutos do BEI

4. Estrutura Organizativa

Conselho de Governadores

Trata-se do órgão político supremo de decisão do Banco, composto por um Ministro por estado-membro, normalmente o Ministro das Finanças. Cada estado-membro tem direito a estar representado neste Conselho, mas o peso da sua participação no capital reflecte-se no coeficiente de ponderação do seu direito de voto. Este órgão reúne-se uma vez por ano, tratando de várias questões por procedimento escrito. A maioria dos Governadores participa nas reuniões do ECOFIN, nas quais podem igualmente debater, de forma informal, questões relacionadas com o Banco.

Comité Executivo

Este órgão assegura a gestão dos assuntos correntes do Banco, sob a autoridade do Presidente e supervisão do Conselho de Administração. É composto por nove membros, um Presidente e oito Vice-Presidentes, nomeados geralmente por seis anos pelo Conselho de Governadores. Quatro dos membros são tradicionalmente designados pelos quatro maiores accionistas (Alemanha, França, Itália e Reino Unido), com lugar permanente, e os outros quatro, pelos restantes accionistas, reunidos em grupos de países (*constituencies*).

Portugal e Espanha constituem um desses grupos, sendo representados desde Junho de 2010 por Espanha, num esquema de rotação, na base de dois mandatos para Espanha e um período correspondente a meio mandato para Portugal (12 e 3 anos).

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por 28 administradores titulares e 18 administradores suplentes, nomeados por um período de cinco anos pelo Conselho de Governadores, e escolhidos, nos termos dos Estatutos, “de entre pessoas que ofereçam todas as garantias de independência e competência”. Os suplentes estão autorizados a assistir às reuniões do Conselho, embora sem direito a voto, salvo quando substituírem um titular. Portugal tem direito a um lugar de membro titular, sendo o cargo de suplente ocupado por Espanha, desde Setembro de 2006, com base num esquema de rotação de dois mandatos para Espanha e o correspondente a meio mandato para Portugal (10 e 2,5 anos). Este órgão reúne, em geral, dez vezes por ano.

Comité de Fiscalização

Este órgão é composto por seis membros, nomeados pelo Conselho de Governadores em razão da sua competência, e tem por missão verificar anualmente a regularidade das operações e dos livros do Banco. Conforme acordado com Espanha em 2006, Portugal apresentará em representação de ambos os países, candidatos para este Comité.

5. Plano de Actividades

O Plano de Actividades foi elaborado pela primeira vez em Junho de 1998 por iniciativa do Conselho de Governadores. Trata-se de um documento estratégico, aprovado pelo Conselho de Administração, o qual define a política a médio e longo prazo e fixa as prioridades operacionais para garantir a consecução da missão que lhe foi cometida nos termos do Artigo 309.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

O Plano de Actividades é também um instrumento de apreciação *ex-post* das actividades do Banco, cobrindo um período de três anos. Actualmente, o BEI continua a implementação da Estratégia, aprovada pelo Conselho de Governadores em 2005, que visa o apoio a investimentos que reflectem os objectivos políticos da UE, assumindo um risco mais elevado, num quadro de controlo rigoroso desse risco.

Os **seis principais objectivos**, definidos no Plano de Actividades **2010/2012**, reflectem as decisões tomadas pelo Conselho Europeu e pelo ECOFIN e são os seguintes:

- Coesão e Convergência;
- Apoio a PME;
- Sustentabilidade Ambiental;
- Economia do Conhecimento;
- Desenvolvimento das Redes Transeuropeias (RTE);
- Sustentabilidade, Competitividade e Segurança Energética.

Para apoiar estes objectivos políticos da UE e dos estados-membros na evolução para uma economia mais competitiva, o BEI irá desenvolver instrumentos no âmbito da estratégia Europa 2020 de relançamento de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

6. Financiamento

6.1. Empréstimos

O BEI financia uma vasta gama de projectos, em todos os sectores da economia, promovidos por empresas e organismos do sector público e privado. Os projectos devem estar em consonância com os objectivos de empréstimos do Banco¹ e serem económica, financeira, técnica e ambientalmente viáveis. O BEI facilita o financiamento de projectos e programas abrangidos pela acção dos Fundos Estruturais e de outros instrumentos financeiros da União.

O Banco financia uma parte dos custos do investimento (sendo o montante máximo de 50%), complementando capitais próprios do mutuário e fundos provenientes de outras fontes, nomeadamente subvenções nacionais e/ou comunitárias.

Empréstimos Individuais

Os investimentos de grande dimensão, cujo custo total seja superior a €25 milhões, são financiados pelo Banco através de empréstimos individuais, concedidos directamente ao promotor do projecto.

Empréstimos com Intermediação Bancária

Os empreendimentos de pequena e média dimensão são financiados através de linhas de crédito, concedidas a bancos parceiros ou outras instituições financeiras que operam a nível europeu, nacional ou regional. Estes intermediários utilizam as verbas concedidas para financiar, de acordo com os critérios do BEI, projectos do sector produtivo e também

¹ Pilares do valor acrescentado: consistência das operações com os objectivos prioritários da UE, qualidade e solidez dos projectos e benefícios financeiros para o promotor obtidos com a utilização dos financiamentos do BEI.

projectos de infra-estruturas, de custo inferior a €25 milhões, sendo estes geralmente promovidos por PME e autarquias locais.

Para se qualificar como uma PME, uma empresa deve ter menos de 250 empregados, um volume de negócios anual não superior a €50 milhões ou um balanço total anual não superior a €43 milhões, respeitando adicionalmente o critério de ser uma empresa autónoma.

Instrumentos Financeiros Especiais

O BEI dispõe ainda de instrumentos financeiros especiais, com o objectivo de ir ao encontro das prioridades definidas no âmbito da UE:

- **Structured Finance Facility (SFF):** o Instrumento de Financiamento Estruturado foi criado em 2001 e prevê a disponibilização de uma parte dos excedentes anuais do Banco para apoio adicional a projectos prioritários (Iniciativa Inovação 2010 – i2i², RTE, energia e colaboração nos países parceiros), que envolvem riscos mais elevados do que os tradicionalmente aceites pelo Banco. Este Instrumento destina-se a todos os países onde o Banco desenvolve actualmente a sua actividade, desde que se encontrem preenchidos requisitos de ordem legal e institucional. O BEI procura ainda assegurar-se relativamente às garantias e à execução dessas garantias. Os instrumentos utilizados são: empréstimos principais (*Senior Loans*) ou subordinados (*Subordinated Loans*) e garantias, financiamentos *mezzanine* e produtos derivados. Com base nos limites impostos pelas reservas, estima-se um montante anual para este Instrumento, da ordem dos €1.500 a €2.500 milhões, até um limite máximo de €3.750 milhões até 2013.
- **Risk Sharing Finance Facility (RSFF):** o Instrumento de Financiamento com Partilha de Riscos de Crédito entre a Comissão e o Banco foi criado em Junho de 2007 e visa melhorar a competitividade e assegurar o crescimento económico e o emprego na Europa, através da partilha do risco de crédito relacionado com projectos inovadores nos sectores das plataformas tecnológicas e da pesquisa e desenvolvimento. É um Instrumento chave para alcançar os objectivos europeus no âmbito da inovação, facilitando o acesso das empresas privadas e dos organismos públicos ao crédito. A União Europeia vai contribuir até um máximo de €1.000 milhões de fundos, no âmbito do Sétimo Programa-Quadro para a investigação (2007-2013). Paralelamente, o BEI irá contribuir com o mesmo montante, a partir dos seus próprios recursos, nomeadamente da i2i.
- **European Clean Transport Facility (ECTF):** o Instrumento Europeu para os Transportes Limpos foi aprovado pelo ECOFIN em 2 de Dezembro de 2008 e procura apoiar investimentos de inovação, investigação e desenvolvimento, cujo objectivo seja reduzir as emissões de CO₂ e aumentar a eficiência energética no sector europeu dos transportes. O montante ascende a €4.000 milhões/ano e destina-se a reforçar a capacidade de investimento de empresas pertencentes às indústrias automóvel (fabricantes/fornecedores), marítima, aérea e ferroviária.
- **Carbon Credit Funds:** foram criados diversos fundos de créditos de carbono³, em colaboração com instituições como o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD) e o Banco Mundial, destinados a desenvolver o mercado de carbono nos países em transição e incentivar a participação do sector privado no cumprimento dos compromissos de Quioto.

² A i2i 2010 constitui um prolongamento da Iniciativa Inovação 2000, criada na sequência do Conselho Europeu de Lisboa desse ano, a qual se consubstanciou na criação de um Plano de empréstimos específico, de €12 a €15 mil milhões, para o período de três anos (2000/2003) para projectos de investigação, desenvolvimento e inovação. O montante total da Iniciativa na década (2000/2010) deverá ascender a €50.000 milhões.

³ *Multilateral Carbon Credit Fund* (BERD); *Carbon Fund for Europe* (Banco Mundial); *EIB/Kreditanstalt für Wiederaufbau* (convénio com Banco Alemão); *Post 2012 Carbon Credit Fund* (criado para apoiar projectos ambientalmente benéficos a partir de 2012).

6.2. Assistência Técnica

O BEI presta assistência técnica⁴ através de uma equipa de peritos, composta por economistas, engenheiros e especialistas sectoriais, que avaliam e emitem pareceres sobre os projectos individuais:

- **Joint Assistance to Support Projects in the European Regions (JASPERS)**: para os dez estados-membros que aderiram à UE em 2004 e para a Roménia e Bulgária, que aderiram em 2007, o BEI, o BERD e a Comissão Europeia lançaram esta iniciativa conjunta, que visa fornecer apoio técnico para a preparação de projectos de grandes infra-estruturas, sobretudo nos sectores dos transportes e do ambiente, que recebem financiamento dos Fundos Estruturais e de Coesão;
- **Joint European Support for Sustainable Investment in City Areas (JESSICA)**: a 14 de Novembro de 2008 foi assinado um acordo para reforçar a cooperação no âmbito do financiamento do desenvolvimento urbano sustentável. Portugal foi o primeiro estado-membro da UE a associar-se a esta iniciativa conjunta da Comissão Europeia, do BEI e apoiada pelo Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB). Os investimentos, que podem revestir as formas de tomada de participação, empréstimo e/ou garantia, são efectuados através de fundos de desenvolvimento urbano e, se necessário, de fundos de participação.

6.3. Garantias

Dependendo da estrutura de financiamento subjacente à operação, uma garantia pode ser mais atraente do que um empréstimo do BEI. Dentro da UE, o BEI pode fornecer garantias a dívida sénior e subordinada, para um vasto leque de contrapartes, como por exemplo, bancos, empresas de leasing, instituições, fundos de garantia mútua e outros:

- **Loan Guarantee Instrument for TEN Transport (LGTT)**: o Instrumento de Garantia de Empréstimos para RTE foi instituído em 2008 pelo BEI, em cooperação com a Comissão Europeia, para o financiamento da rede transeuropeia de transportes. Visa uma maior participação do sector privado neste tipo de projectos, onde existe um elevado risco das receitas no início do período operacional (5-7 anos), nomeadamente nas estruturas de Parceria Pública e Privada (PPP). O LGTT, que também faz parte do programa TEN-T e da Iniciativa para o Crescimento⁵ de 2003 vai cobrir parte desse risco e, assim, melhorar significativamente a viabilidade financeira dos investimentos neste sector. A contribuição do BEI e da Comissão será de €500 milhões/cada.

7. Candidaturas e Condições de Financiamento

Como referido anteriormente, o BEI oferece aos seus clientes os seguintes produtos e serviços: empréstimos, assistência técnica, garantias e capitais de risco. Para um projecto ou programa ser elegível para financiamento do Banco, o mesmo deverá contribuir para os objectivos da política económica da UE.

⁴ As formas de assistência técnica disponíveis incluem estudos nas áreas da legislação, regulamentação e adjudicação de concessões, de viabilidade e das unidades de gestão do projecto, a fim de evitar atrasos e custos excedentários.

⁵ Esta Iniciativa surgiu durante a Presidência italiana da UE (em 2003), com o objectivo de inverter a tendência de estagnação da economia europeia com base no investimento público, sobretudo em infra-estruturas transnacionais e nacionais de transporte e em capital humano, investigação e tecnologia.

Apresentação de Candidatura

Os empréstimos individuais para **projectos de montante superior a €25 milhões** podem ser solicitados directamente ao BEI, pelo promotor do projecto.

Dada a variedade e diversidade de projectos potenciais, o Banco não possui documentação padronizada que exija o preenchimento de formulários ou questionários, no entanto, o promotor deverá submeter ao BEI um estudo de viabilidade detalhado, que permita avaliar a viabilidade técnica, ambiental, económica, financeira e legal dos projectos.

Directriz para a apresentação de uma candidatura a um empréstimo do BEI:

- **Mutuário / Promotor:** informações gerais sobre a empresa (ou instituição), o seu estatuto legal, principais parceiros e accionistas e estrutura organizacional. Deverão ser submetidos documentos legais abrangendo as seguintes questões: constituição da empresa, estatutos, actividade, contabilidade, gestão, demonstrações financeiras referentes aos últimos três exercícios, passivo de curto, médio e longo prazo, política de distribuição de dividendos e previsões financeiras.
- **Projecto:** informações referentes a dados técnicos e ambientais e dados financeiros.
- **Financiamento do Projecto:** além do que acima foi descrito, deverá ser fornecida informação adicional relativamente a: (i) estrutura comercial prevista e alocação de risco; (ii) estrutura de financiamento; (iii) modelo financeiro; (iv) no caso de um projecto PPP, será ainda necessário fornecer informação sobre a autoridade concedente, o calendário de aquisição, um resumo dos termos de concessão e uma cópia do contrato de concessão; (v) consultoria recebida sobre o projecto.

Se o projecto preencher todos os requisitos acima descritos, será analisado pelo Comité Executivo e aprovado no Conselho de Administração, para posterior assinatura.

Para **projectos inferiores a €25 milhões**, o BEI concede empréstimos com intermediação financeira (linhas de crédito) para bancos locais, regionais e nacionais.

Os promotores interessados nestes financiamentos deverão contactar directamente os bancos intermediários, com uma descrição detalhada do seu investimento e modalidades de financiamento.

8. Financiamento do BEI em Portugal

O BEI realizou os seus primeiros empréstimos em Portugal em 1976, tendo concedido até 1985 financiamentos anuais entre €50 e €100 milhões, essencialmente para projectos de investimento nos sectores dos transportes, da energia e das pequenas e médias empresas. A experiência adquirida durante este período contribuiu muito para o crescimento posterior da actividade do Banco em Portugal, na sequência da adesão do país à União Europeia.

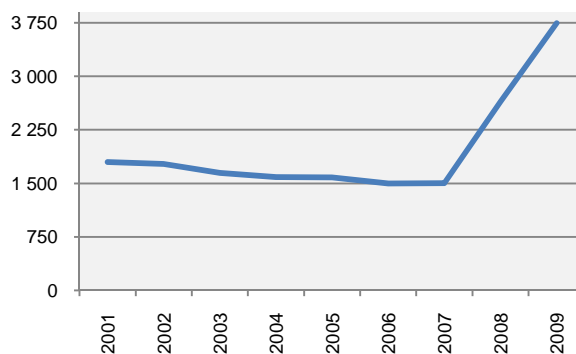
1986-2006: 20 anos do BEI em Portugal

Em 20 anos, o BEI concedeu mais de €26.000 milhões para o financiamento de projectos em Portugal. Os sectores e os projectos visados reflectiram as prioridades das políticas de apoio ao desenvolvimento económico e à coesão definidas pela UE e pelas autoridades nacionais nos programas relevantes de desenvolvimento regional, bem como as necessidades de financiamento do sector empresarial.

Evolução Recente

Em 2009, Portugal beneficiou de financiamentos do BEI no valor de €3.748 milhões, correspondendo a 5% do total da actividade do Banco na UE e a um aumento de 41,8% em relação ao ano de 2008 (ano cuja actividade havia atingido um nível histórico). Deste montante, €3.246 milhões destinaram-se a empréstimos individuais e €502 milhões orientaram-se para linhas de crédito.

Gráfico 2. Total de financiamentos do BEI em 2001-2009
(€ milhões)



Fonte: Sítio do BEI/Cálculos da autora

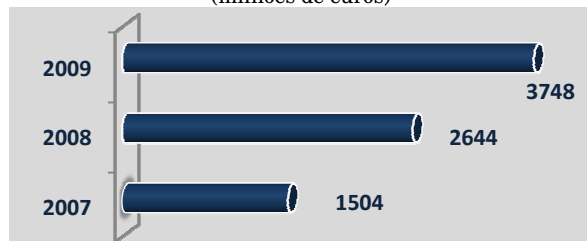
Nos últimos 3 anos, as operações do BEI em Portugal aumentaram de forma muito significativa, com um volume total de €7.896 milhões no conjunto do triénio, permitindo a Portugal situar-se como terceiro beneficiário per capita do financiamento do BEI na UE.

Tabela 1. Operações do BEI em Portugal

Ano	€ milhões	Evolução
2009	3748	41,8%
2008	2644	75,8%
2007	1504	0,5%

Fonte: Sítio do BEI/Cálculos da autora.

Gráfico 3. Empréstimos do BEI a Portugal
(milhões de euros)



Desempenhando um papel de agente facilitador dos investimentos, o BEI apoiou as regiões de convergência e em fase de transição, que representam cerca de 90% do território nacional e, só em 2009, o volume de empréstimos que lhes foi destinado no contexto dessa política ascendeu a €3.106 milhões.

Neste contexto, o BEI financiou sectores que podem dar contributos estruturantes para melhorar a competitividade e produtividade da economia portuguesa, potenciando assim a sua capacidade de crescimento.

Tabela 2. Empréstimos por sector

	2009		2008		2007	
	€ milhões	%	€ milhões	%	€ milhões	%
Energia	522	16,1%	390	19,4%	377,5	32,7%
Transportes	827	25,5%			275	23,8%
Indústria, Serviços, Agricultura	530	16,3%	285	14,2%	101,4	8,8%
Água e Infra-estruturas diversas	802	24,7%	182	9,1%	400	34,7%
Telecomunicações	200	6,2%	1149	57,3%		0,0%
Educação e Saúde	365	11,2%				0,0%
Empréstimos Individuais	3246	86,6%	2006	75,9%	1153,9	76,7%
Linhas de Crédito	502	13,4%	638	24,1%	350	23,3%
Total	3.748	100,0%	2.644	100,0%	1.504	100,0%

Fonte: Sítio do BEI/Cálculos da autora.

Transportes e Comunicações

Com um volume total de empréstimos de €2.451 milhões entre 2007-2009, os investimentos em infra-estruturas de comunicações concentraram uma boa parte das operações de financiamento do Banco em Portugal, permitindo o lançamento de projectos de alargamento de auto-estradas, melhoria das ligações ferroviárias e ampliação de instalações portuárias e assegurando uma mais eficiente mobilidade de pessoas e bens e um melhor acesso aos mercados, em linha com as prioridades da UE.

Energia, Água e Protecção do Ambiente

Os investimentos em infra-estruturas de abastecimento e recolha de águas representaram a segunda rubrica por volume de empréstimos, com um total acumulado de €1.384 milhões.

Também o financiamento de projectos no sector energético foi um importante pilar para a melhoria das redes de distribuição, contribuindo para melhorar a capacidade de aprovisionamento energético interno de uma forma compatível com a protecção do ambiente. Neste sentido, os investimentos realizados no triénio 2007-2009 ascenderam a €1.290 milhões e incluíram o melhoramento de centrais hidroeléctricas, a construção de parques eólicos e a modernização dos sistemas de distribuição de electricidade nos arquipélagos da Madeira e dos Açores.

Educação e Saúde

O BEI privilegiou os projectos destinados a melhorar a dotação de capital humano, com financiamentos no valor de €916 milhões, com o objectivo de melhorar o nível de vida dos cidadãos através de importantes ganhos de eficiência.

Apoio às PME

Em colaboração com um número crescente de instituições financeiras, foram aprovadas linhas de crédito para PME no valor de mais de €1.000 milhões, a fim de mitigar os efeitos da crise financeira e a consequente situação de dificuldade no acesso ao crédito. O BEI procurou assim ajudar as PME, como agentes da criação de emprego e da inovação.

Uma Relação de Futuro

Salienta-se o Acordo de Princípio, consubstanciado num empréstimo-quadro, que foi assinado entre o Estado português e o BEI, a 14 de Novembro de 2008, que prevê a participação do Banco no financiamento do Programa do Governo para os 10 anos seguintes, no que se refere a grandes infra-estruturas nos sectores dos transportes, energia, água, resíduos e regeneração e reabilitação dos centros urbanos.

Refira-se ainda a assinatura de dois empréstimos-quadro no ano de 2010, a conceder especificamente: (i) à Região Autónoma da Madeira - €250 milhões para ajuda da reconstrução da Madeira, na sequência da tempestade que assolou a ilha em Fevereiro de 2010; e (ii) à República Portuguesa - €1500 milhões, para financiamento de projectos no âmbito do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013.

O **QREN** constitui o enquadramento para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2007-2013, apresentando programas operacionais temáticos, programas operacionais regionais para o continente e as regiões autónomas, bem como programas operacionais de assistência técnica. Os objectivos de investimento para Portugal definidos no QREN são consonantes com as prioridades da política de crédito do BEI. Em linha com as orientações da Europa 2020 e da Acção Europeia para o Crescimento, e em estreita cooperação com as instituições e os sistemas bancário e empresarial, o Banco reforça assim a sua contribuição para o desenvolvimento da economia portuguesa a longo prazo, apoiando o seu percurso de convergência e a coesão interterritorial.

Este empréstimo-quadro apresenta um elevado valor acrescentado para a economia portuguesa na actual situação macroeconómica, contribuindo para a manutenção de investimentos em sectores apoiados pelos fundos estruturais e para a manutenção da capacidade de absorção dos referidos fundos por parte de Portugal.

O Ministério das Finanças e da Administração Pública, em colaboração estreita com o Ministério da Economia Inovação e Desenvolvimento, pretende fazer chegar o financiamento aos principais beneficiários (Administração Central, Autarquias Locais, Regiões Autónomas e Privados “não concorrenciais”⁶), garantindo as necessidades de reporte de informação ao BEI.

Referências

- Sítio na internet do BEI: www.eib.org
- Estatutos e Relatório Anual do BEI de 2009

⁶ Empresas públicas, Fundações e IPSS.